

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 322/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 129, Letra "D", da Lei Municipal N.º 66/90 e combinado com o Artigo 13, Item II e § 2º da Lei Municipal N.º 28/91 RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Regência de Classe 02 Turnos, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de Junho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
Evanir Pimentel Anhaia	3.961.294-1	Professora	04
Teresa Isabel Geteski	1.637.529	Professora	04

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.


Lauro Lourenço Kuths
Prefeito Municipal